



PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2022.



EMENTA: "Altera o artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.773, de 16 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual e dá outras providências."

USEI **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, SUBMETE à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Art. 8º da Lei Municipal nº 1.773, de 16 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e disposições da LDO para 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2022.

JOAO LUCAS DA SILVA Assinado de forma digital
CAVALCANTE:7038520245 por JOAO LUCAS DA SILVA
8 CAVALCANTE:70385202458

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Prefeito